

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - LEI
2 -MATÉRIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 12.263, DE 24 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo de concessão de uso de cadeiras cativas do Estádio Governador Magalhães Pinto e dá outras providências.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 70, § 8º. da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com os clubes de futebol profissional especificados nesta lei, contrato administrativo de concessão de uso, remunerado ou gratuito, de 5.000 (cinco mil) cadeiras cativas a serem instaladas no Estádio Governador Magalhães Pinto.

Art. 2º - Observados o posicionamento e o espaçamento definidos no quadro constante no anexo desta lei, é a seguinte a distribuição das cadeiras cativas a que se refere o artigo anterior:

- I - 2.000 (duas mil) cadeiras para o Cruzeiro Esporte Clube;
- II - 2.000 (duas mil) cadeiras para o Clube Atlético Mineiro;
- III - 1.000 (mil) cadeiras para o América Futebol Clube.

Art. 3º - Os clubes de futebol profissional ficam obrigados a instalar as cadeiras cativas a que se refere esta lei em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pela Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG - e a arcar com os custos de sua manutenção.

Art. 4º - Os clubes se obrigam a destinar, em cada jogo, 1% (um por cento) do total de cadeiras a eles cedidas nos termos desta lei ao Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS -, para utilização por menores carentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 1996.

Deputado Agostinho Patrús - Presidente

Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Secretário

Deputado Antônio Júlio - 5º-Secretário (nas funções de 2º-Secretário)

MG02@2407JOGO

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/7/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.159, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Bonifácio Mourão

nomeando Wadson Viana Almeida para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 10/7/96, com proventos integrais, o servidor Eduardo Gomes Barbosa, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da

Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, no exercício da Função Gratificada de Nível Superior - FGS.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:
exonerando Alcione Nery Souza Schwarcz do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Julgamento - Convite nº 76/96 - Objeto: aquisição de diversos pneus. Licitante vencedora: Pneusola - Pneus e Peças Ltda.; Convite nº 79/96 - Objeto: aquisição de 6 parlatórios em mogno. Licitante vencedora: Marcenaria Irmãos Vaz Indústria e Comércio Ltda.

Dispensa de Licitação nº 16/96

Em 24/7/96, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 24, VII, da Lei nº 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 1994, a modificação na rede telefônica interna do Edifício Tiradentes, bem como o lançamento de cabo CI e FI's no Palácio da Inconfidência, à Telebase - Serviços Básicos em Telecomunicações Ltda., pelo valor de R\$10.884,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de Capital

Convênio Nº 01211 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Amigos Unidos Bitu - Salinas.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 01212 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais Matipo - Matipo.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 01213 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Rural Corrego D'antas - Guimaranias.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01214 - Valor: R\$2.650,00.

Entidade: Associacao Comun. Meninos Rua Ipanema - Ipanema.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 01215 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Nossa Senhora D'abadia Romaria - Romaria.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01216 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Desenv. Alto Abadiense - Abadia Dourados.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01217 - Valor: R\$7.730,00.

Entidade: Associacao Moradores Conjunto Romero Carvalho - Pedro Leopoldo.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 01220 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Luiz Bartolomeu Assis - Lamim.

Deputado: Gil Pereira.

Convênio Nº 01221 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Corporacao Musical Lira Esperancense - Boa Esperanca.

Deputado: Dilzon Melo.

Convênio Nº 01222 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - Caratinga.

Deputado: Mauro Lobo.

Convênio Nº 01223 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Centro Comun. Rural Aracitaba - Aracitaba.

Deputado: Elmo Braz.

Convênio Nº 01231 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Conselho Acao Comun. Santana Montes - Santana Montes.

Deputado: Jose Bonifacio.